



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 463

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO LEC - LEOPOLDINENSE ESPORTE CLUB, DOIS REPE-
TIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ES-
TADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE ETC...

D E C R E T A

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao LEC - Leopoldinense Esporte Club desta Cidade, dois aparelhos repetidores de propriedade deste Município.

Artº 2º - Os aparelhos doados servirão de Patrimônio Permanente da mencionada clube, mesmo que mude a Diretoria em hipóteses alguma poderão eles serem vendidos, trocados etc.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina, 12 de outubro 1980

Euclides Guss
EUCIDES GUSS
PRESIDENTE

decretou e em *sanção a presente lei nº 463*
registra-se, Publica-se e Cumpra-se
Cabinete do Prefeito em 14.10.80
Prefeito Municipal